



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 760, DE 25/02/2005.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUMIDOURO**

Faz saber que os Vereadores da Câmara Municipal de Sumidouro aprovaram e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o montante de 20% (vinte por cento) dos Orçamentos Fiscais e de Seguridade Social do Município de Sumidouro, além dos ajustes necessários nos Quadros de Detalhamento de Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42, da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do art. 43, parágrafo 1º incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro/RJ, 25 de fevereiro de 2005.

**MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO**  
**Prefeito Municipal**